



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 09 DE MAIO DE 1997

REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI
MUNICIPAL Nº 002, DE 04/01/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 6º da
Lei Municipal nº 002, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

